



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.095/2017

Publicado

Atrio

em

06 / 09 / 2017

[Signature]

Abre crédito especial, altera anexo do PPA do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.563,66 (Um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), para pagamento de horas extras a adicional noturno, realizado na Unidade de Saúde de Vila Pavão pelos servidores: Eduardo Piske Neto e Guelry Vental Braun, classificando – se a despesa conforme discriminação abaixo:

080088 – Fundo Municipal de Saúde

080 – Secretaria Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básicas de saúde

2.138 – Pagamento de Horas extras e adicional Noturno

31909400000 – Indenizações e Restituições trabalhistas _____ R\$ 1.563,66

Fonte de Recurso

12010000 – Recursos próprios - Saúde

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09999999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência

99999900000 – Reserva de Contingência _____ R\$ 1.563,66

Fonte de Recurso – 10000000 – Recursos ordinários

Ficha – 0000475

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações nos anexos do PPA referente ao exercício de 2017.

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal